

2. RESTRIÇÕES:
2.1 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financeiro:
[...]
IV de bovinos, exceto quando se tratar:
[...]
2) de matrizes ou reprodutores;

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Aprova a participação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO no projeto de titularidade da empresa FIBRIA-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda., que tem como objetivo a construção e instalação de uma nova linha de produção de celulose branqueada de eucalipto na unidade industrial existente no município de Três Lagoas (MS).

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, torna público que, resolveu:

Art. 1º Aprovar, ad referendum da Diretoria Colegiada desta Superintendência, observado o disposto no art. 20, § 2º, e no art. 21, caput e § 2º, do Anexo ao Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de

2013, que aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, o projeto de construção e instalação de uma nova linha de produção de celulose branqueada de eucalipto na unidade industrial existente no município de Três Lagoas (MS), com a participação de recursos do FDCO no valor de até R\$ 831.478.000,00 (oitocentos e trinta e um milhões e quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Art. 2º Esclarecer que o referido projeto integra-se aos objetivos de promoção do desenvolvimento incluído e sustentável da área de atuação da SUDECO e enquadra-se nas diretrizes, orientações gerais e prioridades espaciais e setoriais para a aplicação dos recursos do FDCO.

Art. 3º Informar que o Fundo, nesta data, demonstra capacidade de aporte dos recursos de acordo com o cronograma físico-financeiro referente ao projeto ora aprovado, conforme Atestado de Disponibilidade Financeira - ADF, requerido pelo caput do art. 21 do Anexo ao Decreto nº 8.067/2013.

Art. 4º Ressaltar que o Relatório de Análise de Resultado de Projeto, emitido pelo Agente Operador, informa que o projeto apresenta viabilidade econômico-financeira e capacidade de pagamento adequada.

Art. 5º Comunicar que a empresa beneficiária deverá apresentar ao agente operador as informações e os documentos necessários ao atendimento das condicionantes à celebração do contrato, no prazo estabelecido pelo art. 22 do Anexo ao Decreto nº 8.067/2013.

Art. 6º Determinar, observado o disposto no § 3º do art. 21 do Anexo ao Decreto nº 8.067/2013, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União e a sua disponibilização em meio eletrônico de amplo acesso, para consulta pública.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER ÁVILA

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 83, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Barro Alto	Estiagem - 1.4.1.1.0	1221	06/01/16	59051.001464/2016-56
ES	Jaguari	Estiagem - 1.4.1.1.0	012	27/01/16	59051.001482/2016-38
GO	Teresina de Goiás	Inundações - 1.2.1.0.0	011/2016	25/01/16	59051.001302/2016-18
MG	Claro dos Poções	Estiagem - 1.4.1.1.0	152/2016	17/02/16	59051.001266/2016-92
MG	Crisólita	Estiagem - 1.4.1.1.0	94/2016	19/01/16	59051.001363/2016-85
MG	Francisco Badaró	Seca - 1.4.1.2.0	241	08/01/16	59051.001102/2016-65
MG	Ibiaí	Estiagem - 1.4.1.1.0	093/2016	23/02/16	59051.001479/2016-14
MG	Indaiabira	Seca - 1.4.1.2.0	034	14/12/15	59051.001402/2016-44
MG	Japonvar	Estiagem - 1.4.1.1.0	010/2016	16/02/16	59051.001349/2016-81
MG	Ninheira	Estiagem - 1.4.1.1.0	239	20/01/16	59051.001478/2016-70
PR	Jacarezinho	Enxurradas - 1.2.2.0.0	5.379	16/03/16	59051.001445/2016-20
PR	Mato Rico	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	01/2016	08/03/16	59051.001353/2016-40
SC	Orleans	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	3.923	18/02/16	59051.001308/2016-95
SP	Itatiba	Inundações - 1.2.1.0.0	6.780	11/03/16	59051.001469/2016-89
SP	Poá	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	6.799/2016	12/01/16	59051.001125/2016-70
SP	Tietê	Enxurradas - 1.2.2.0.0	5.979-A/2016	13/01/16	59051.001326/2016-77

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 394, de 24 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 59, terça-feira, de 29 de Março de 2016, Seção 1, página 46, na linha em que se lê: " Art. 5º Fica delegada à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça a competência para alterar as datas limites de que tratam esta Portaria, observando o disposto no caput do art. 9º do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, ou na hipótese prevista no art. 10 do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016.", leia-se: " Art. 5º Fica delegada à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça a competência para alterar as datas limites de que tratam esta Portaria, observando o disposto no § 2º do art. 9º do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016."

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE-GERAL Em 31 de março de 2016

Nº 393 - Ato de Concentração nº 08700.002083/2016-61. Requerentes: General Electric Co. e Deutsche Lufthansa AG. Advogados: Barbara Rosenberg, Camilla Paoletti e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 977, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5267 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ORION VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/S LTDA, CNPJ nº 09.276.845/0001-89, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 393/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.056, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/9480 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HSI COMERCIAL S.A, CNPJ nº 02.091.365/0001-02 para atuar no Rio de Janeiro.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.105, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/7330 - DELESP/DREX/SR/DPF/AL, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ nº 11.866.801/0001-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Alagoas, com Certificado de Segurança nº 612/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.106, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/7549 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SVP SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PROCAT LTDA - EPP, CNPJ nº 06.862.974/0001-60, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 576/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.120, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/4647 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 92.653.666/0001-67, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 503/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.135, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/936 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CRUZ DE MALTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA -EPP, CNPJ nº 23.304.700/0001-75, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 520/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.138, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/7601 - DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI EPP, CNPJ nº 04.850.551/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 368/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA